



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 1118

Ano 2024

Página 1 de 11

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2024

Câmara Municipal De Taquarituba

Poder Legislativo 3

Atos 3

Prefeitura Municipal De Taquarituba

Convênios 4

Extratos 4

Coordenadoria Municipal da Educação 5

Portarias 5

Secretaria 7

Decretos 7

Leis Complementares 8

Portarias 10

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.apaetaquarituba.org.br

Associação Atlética Villa Clube

CNPJ: 49.801.587/0001-27

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: associacaovillaclube@gmail.com

Rua Itapetininga, nº 293 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavid@hotmail.com

Chácara Lageado, nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina

CNPJ: 10.462.524/0003-10

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (11) 9888-89868

E-mail: drg@santamarcelinacultura.org.br

Largo General Osório, nº 147 - Luz - CEP: 01213-010

São Paulo - SP

Site: www.santamarcelinacultura.org.br



Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata

CNPJ: 12.164.664/0001-75
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: apatataquarituba@gmail.com
Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba

CNPJ: 03.054.260/0001-38
Telefone: (14) 3762-2766
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: voluntariosdocancer@hotmail.com
Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Câmara Municipal De Taquarituba

CNPJ: 50.366.483/0001-10
Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br
Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: camarataquarituba.sp.gov.br

Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CNPJ: 03.148.801/0001-97
Telefone: (14) 3762-3399
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br
Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Casa Da Criança De Taquarituba

CNPJ: 45.913.456/0001-80
Telefone: (14) 3762-1944
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: casataquarituba@gmail.com
Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: casadacriancataquarituba.com.br

Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp

CNPJ: 52.034.493/0011-56
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: ccevtaquarituba@yahoo.com.br
Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba

CNPJ: 50.799.766/0001-56
Telefone: (14) 3762-1146
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: larsaovicente-taquarituba@hotmail.com
Rua Tejuapá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Prefeitura Municipal De Taquarituba

CNPJ: 46.634.218/0001-07
Telefone: (14) 3762-9666
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br
Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: www.taquarituba.sp.gov.br

Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba

CNPJ: 45.437.175/0001-07
Telefone: (14) 3762-2700
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: santacasataquarituba@yahoo.com.br
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP



Câmara Municipal De Taquarituba

Poder Legislativo

Atos



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10
e-mail: camara@taquarituba.sp.leg.br

ATO DA MESA Nº 01/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FACULTAM A LEI E, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 347, INCISO III DO REGIMENTO INTERNO EM VIGOR, FAZ SABER QUE ELA PROMULGA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Taquarituba autorizada a creditar mensalmente, na rubrica Auxílio Alimentação, os valores individualizados na importância de R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1889/2022 de 30 de agosto de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas na forma da lei, se necessário for.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Fica revogado o Ato da Mesa 02/2023, de 27 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Taquarituba, em 22 de fevereiro de 2024.

Ricardo Alexandre Rodrigues de Almeida
Presidente da Câmara

Virgílio Eugênio de Almeida
1º Secretário da Mesa

Florenice Braz
2º Secretária da Mesa

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Taquarituba, Data Supra.

Elza Ap. FerminoLuvizon
Dirigente Administrativo

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18740-000 – Taquarituba - SP



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Convênios

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024 CONCEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER “Unidos pela Vida” – AVCC MODALIDADE: Inaplicabilidade Chamamento Público **VALOR TOTAL: R\$ 490.045,98** ASSINATURA: 23/02/24 OBJETO: “Transferência de Recursos Financeiros, através de **Emenda Impositiva do Legislativo nº 06**, destinados para custeio das Atividades da Entidade. VIGÊNCIA: início a partir da competência das despesas apresentada no Plano de Trabalho 01/03/2024 e seu término em 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Conforme previsto no artigo 29 Caput, da Lei 13.019/2014 e alterações e considerando os termos retro referidos. **FICHA: 231** Taquarituba (SP), 23 de Fevereiro de 2024. Eder Miano Pereira Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Coordenadoria Municipal da Educação

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua São Benedito, nº 366 - Centro - Taquarituba - SP
CEP - 18.740-000 - Fone: (14) 3762-2233 - E-mail: educacao@taquarituba.sp.gov.br

PORTARIA CME Nº 12, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

**Nomeia Servidores para a
Jornada Ampliada de Trabalho.**

O COORDENADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar n.º124/2010 e em acordo com o Decreto n.º 03 de 05 de janeiro de 2021.

Considerando, o Decreto N.º 64, 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre a implantação do Programa de Escola em Tempo Integral e Educação Integral na Rede Municipal de Ensino de Taquarituba;

Considerando, a Lei Complementar N.º342, de 19 de dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1.º - Ficam **nomeados** os seguintes Professores I e III do quadro do magistério a assumirem a Jornada Ampliada de Trabalho Docente:

- Regentes das turmas de 5º Anos do Período Integral do Ensino Fundamental-Anos Iniciais:
Fabiane Mendes de Freitas Boza, RG: 43.268.880-8
Régis Henrique Gimenez T. da Silva, RG: 30.548.268-8
Rejaine Duarte Siqueira Vitor, RG: 41.462.013-6
- Professor III designada na função de Intérprete de Libras:
Michele Maria de Oliveira, RG: 42.296.760-2

Artigo 2.º - Ficam **nomeados** os seguintes Professores II do quadro do magistério a assumirem a Jornada Ampliada de Trabalho Docente:

- Professor II- Arte:
Eriki Hiki do Prado, RG: 47.320.789-8
Maria Emilia Zussa Soldera, RG: 44.753.090-2
Maria Rosilene Rodrigues Leite, RG: 49.545.869-7
- Professor II- Educação Física:
Ananda Caroline Drummond Furigo, RG: 49.435.208-5
Hugo Rodrigo de Oliveira, RG: 34.234.420-1

Avenida Mário Covas, nº 1915 – Tel: (14)3762-9666 – CEP: 18.470-000 – Taquarituba – SP
CNPJ: 46.634.218/0001-07 – Site: <http://www.taquarituba.sp.gov.br>
E-mail: pmtaquarituba@taquarituba.sp.gov.br - CX Postal 33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua São Benedito, nº 366 - Centro - Taquarituba - SP

CEP - 18.740-000 - Fone: (14) 3762-2233 - E-mail: educacao@taquarituba.sp.gov.br

José Augusto de Barros, RG: 46.145.074-4

Vagner Roney Bergamo, RG: 45.798.403-X

Vinicius Martins dos Santos, RG: 40.959.992-1

3. Professor II- Língua Estrangeira- Inglês:

Adriana Cristina Barreto, RG: 27.705.730-8

André Leonardo Nunes, RG: 45.261.577-X

Ana Paula Garcia Rabelo de Oliveira, RG: 46.254.552-0

Ludemila Roberta de Almeida, RG: 40.154.563-5

Artigo 3.º - A Jornada Ampliada de Trabalho Docente poderá ser cessada a critério da Administração, em decorrência de inadequação, irregularidade funcional ou insuficiência de desempenho no âmbito educacional.

Artigo 4.º - Os efeitos desta Portaria serão considerados a partir de **01/02/2024**.

Taquarituba, 23 de fevereiro de 2024.

Kleberson Andrade Gomes de Camargo
Coordenador Municipal da Educação



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Decretos

DECRETO N.º 68, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004, e considerando o Ofício n.º 23/2024, de 20/02/2024, do Coordenador Municipal da Educação,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica nomeado em estágio probatório, o concursado abaixo indicado para o cargo especificado, aprovado em concurso público, Concurso Público n.º 01/2020 - homologado através do Decreto n.º 148, de 28 de setembro de 2020, prorrogado pelo Decreto n.º 303, de 23 de setembro de 2022.

PAJEM:

LEONIL DIOGO DE ARAÚJO JÚNIOR - N.º Inscr. 0336099 – Classificação: 45.º lugar.

Artigo 2.º O nomeado através do artigo anterior, estará sujeito ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 25/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 23 de fevereiro de 2024.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR N.º 344, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão geral na tabela de referências salariais do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Taquarituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar,

Artigo 1.º Fica a Câmara Municipal de Taquarituba autorizada a conceder revisão geral anual da remuneração dos seus servidores, aplicada em forma de reajuste na tabela salarial do quadro, no percentual de 6% (seis por cento), ficando por consequência alteradas as referências constantes do Anexo IV, da LC 228, de 04/12/2015.

Artigo 2.º Aplicam-se aos inativos e pensionistas da Câmara Municipal a mesma reposição concedida aos servidores ativos, exceto aqueles que não se enquadram no regime de paridade, que terão reajustes de acordo com a Lei de regência do seu regime que será aplicada pela Capstuba.

Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for, na forma da lei.

Artigo 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 1º de fevereiro de 2024.

P.M. de Taquarituba, 23 de fevereiro de 2024.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 1118

Ano 2024

Página 9 de 11

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2024

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS – ANEXO IV – LC 228/2015

Ref/ Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 1.825,48	R\$ 1.916,75	R\$ 2.012,59	R\$ 2.113,22	R\$ 2.218,88	R\$ 2.329,82	R\$ 2.446,32	R\$ 2.568,63	R\$ 2.697,06
II	R\$ 2.033,45	R\$ 2.135,12	R\$ 2.241,87	R\$ 2.353,97	R\$ 2.471,67	R\$ 2.595,25	R\$ 2.725,01	R\$ 2.861,26	R\$ 3.004,33
III	R\$ 2.564,94	R\$ 2.693,19	R\$ 2.827,85	R\$ 2.969,24	R\$ 3.117,70	R\$ 3.273,59	R\$ 3.437,27	R\$ 3.609,13	R\$ 3.789,59
IV	R\$ 2.842,22	R\$ 2.984,33	R\$ 3.133,55	R\$ 3.290,22	R\$ 3.454,73	R\$ 3.627,47	R\$ 3.808,84	R\$ 3.999,29	R\$ 4.199,25
V	R\$ 3.211,91	R\$ 3.372,51	R\$ 3.541,13	R\$ 3.718,19	R\$ 3.904,10	R\$ 4.099,30	R\$ 4.304,27	R\$ 4.519,48	R\$ 4.745,45
VI	R\$ 3.674,10	R\$ 3.857,81	R\$ 4.050,70	R\$ 4.253,23	R\$ 4.465,89	R\$ 4.689,19	R\$ 4.923,65	R\$ 5.169,83	R\$ 5.428,32
VII	R\$ 4.066,91	R\$ 4.270,26	R\$ 4.483,77	R\$ 4.707,96	R\$ 4.943,36	R\$ 5.190,53	R\$ 5.450,05	R\$ 5.722,56	R\$ 6.008,69
VIII	R\$ 4.991,19	R\$ 5.240,75	R\$ 5.502,79	R\$ 5.777,93	R\$ 6.066,82	R\$ 6.370,17	R\$ 6.688,67	R\$ 7.023,11	R\$ 7.374,26
IX	R\$ 7.417,50	R\$ 7.788,37	R\$ 8.177,79	R\$ 8.586,68	R\$ 9.016,01	R\$ 9.466,82	R\$ 9.940,16	R\$ 10.437,16	R\$ 10.959,02
X	R\$ 8.087,61	R\$ 8.491,99	R\$ 8.916,59	R\$ 9.362,42	R\$ 9.830,54	R\$ 10.322,07	R\$ 10.838,17	R\$ 11.380,08	R\$ 11.949,08



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Portarias

PORTARIA GP Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a composição da Comissão Paritária de Controle do Convênio GSSP/ATP 446/23.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei n.º 1.850, de 12 de novembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio, visando à implantação do programa denominado Atividade Delegada utilizando policiais militares em seus dias de folga e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 302, de 11 de julho de 2022 que cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada conforme estabelecido através da Lei nº 1.850, de 12 de novembro de 2021 e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1.º Indicar os Servidores abaixo relacionados como representantes da Prefeitura Municipal de Taquarituba da Comissão Paritária de Controle, com a finalidade de acompanhar a execução do Convênio GSSP/ATP 446/23 – “Implantação do programa de Atividade Delegada, com emprego de policiais militares”.

I – Saulo Bonifácio de Oliveira – Coordenador Municipal de Segurança Pública;

II – Gabriel Aparecido Almeida Rodrigues – Chefe de Gabinete

Parágrafo único. A presidência da Comissão caberá ao primeiro servidor indicado.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 22 de fevereiro de 2024.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Portarias

PORTARIA CMA Nº 61, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de servidor para desempenho da função que especifica.

O COORDENADOR MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021, e conforme a Lei Complementar n.º 304, de 18 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1.º Designar o servidor ANTONIO CARLOS CAMPOS MENDES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função de Agente Municipal do SEBRAE.

Artigo 2.º O servidor designado através do artigo anterior fará jus à Gratificação de categoria FG-04, com valor de 2,5 UFM, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar n.º 304, de 18 de agosto de 2022.

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2024.

P.M. de Taquarituba, em 23 de fevereiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa